ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2015

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, no uso de suas atribuições legais, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1° - De acordo com a Lei 1358/2014, fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 100,00 (Cem reais), destinados ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

01 – Poder Legislativo 01.01 – Câmara Municipal 010310001.2.001000 Manutenção das Atividades Legislativas 3.1.90.13.00 (02) Obrigações Patronais R\$ 100,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atenderem as despesas decorrentes da abertura deste crédito suplementar, serão os decorrentes da anulação parcial da seguinte dotação:

01 – Poder Legislativo 01.01 – Câmara Municipal 010310001.2.001000 Manutenção das Atividades Legislativas 3.3.90.33.00 (05) Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 100,00

Art. 3° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

General Carneiro, 17 de dezembro de 2015

JOEL JACOB MÜELLER

Presidente

Este texto não substitui o conteúdo publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/12/2015. Edição 0900. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o Código Identificador: 1756A6EA no site: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/